



TERMO DE REFERÊNCIA:

1- Definição do objeto:

Descrição: Contratação exclusiva de uma empresa, em caráter de emergência, para prestação de serviço de desmontagem, recolhimento e destinação dos resíduos da cobertura da quadra do Bairro Antônio Torres de Castro (Bela Vista), conforme solicitado pela Chefe de Gabinete e Coordenadora da Defesa Civil de Maripá de Minas.

Natureza: Serviço.

Quantitativos: Conforme item 9 deste termo.

Prazo do contrato: Execução Imediata.

Possibilidade de sua prorrogação: Não há.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

2- Fundamentação da contratação:

A referida contratação é destinada a atender a demanda de elaboração de termo de referência, solicitada pela Chefe de Gabinete e Coordenadora da Defesa Civil de Maripá de Minas.

Considerando os levantamentos feitos e registrado com imagens no Parecer Técnico NR 01/2024 – COMPDEC e no Estudo Técnico Preliminar, foram detectados, casas destelhadas, estradas danificadas, em especial a quadra poliesportiva pública destruída no Bairro “Antônio Torres de Castro”, o que já caracteriza um evento adverso de origem natural que provocou danos humanos e materiais significativos.

Tendo em vista que a cidade de Maripá de Minas sofreu, durante o período chuvoso com sucessivos eventos adversos, acumulando ocorrências devido a grande quantidade de chuva em pouco espaço de tempo que provocou danos graves, principalmente danos na quadra poliesportiva pública situada no Bairro “Antônio Torres de Castro”, conforme relatado e registrado com imagens no Parecer Técnico NR 01/2024 – COMPDEC e no Estudo Técnico Preliminar.

Foram feitos registro fotográficos visando demonstrar a existência de danos decorrentes do evento adverso na quadra poliesportiva pública situada no Bairro “Antônio Torres de Castro”, com intuito de favorecer a autoridade municipal a



segurança jurídica para a decisão referente a decretação de situação de anormalidade.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da contratação da empresa para a prestação do serviço em tela, pois a não contratação irá prejudicar toda a população, em especial a população do Bairro “Antônio Torres de Castro”.

3- Descrição da solução como um todo:

Os referido (s) produto (s) e ou serviço (s) deve ser adquirido de acordo com a demanda da Chefe de Gabinete e Coordenadora da Defesa Civil de Maripá de Minas, mais especificamente executado (s) no (s) local (is) especificado (s) na ordem de serviço.

4- Requisitos da contratação:

4.1 - Visita Técnica.

O Licitante deverá realizar visita prévia e inspecionar o local, em horário comercial, de quarta à sexta-feira, das 9:00h às 16:00h, até no dia anterior ao da licitação, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta, sendo obrigatória a juntada do TERMO DE VISTORIA emitida pela CONTRATANTE nos autos do processo.

4.2-Para se habilitar a concorrente deve apresentar os seguintes documentos:

4.2.1- JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso de empresa individual. (MEI)
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações ou última alteração consolidada que contemple, pelo menos, nome dos sócios, capital social de cada um, nome dos administradores, cláusula de gestão e poderes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Declaração sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Célula de Identidade dos administradores da empresa.



4.2.2 - FISCAL

- CPF dos administradores da empresa.
- CNPJ para pessoas jurídicas.
- Inscrição estadual.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal.
- Prova de regularidade com o INSS.
- Prova de regularidade com o FGTS.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4.2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Registro no CREA / CAU do engenheiro indicado pela licitante como responsável técnico pela execução da obra;
- Registro no CREA / CAU da empresa licitante;

4.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (esta certidão se não trouxer em seu corpo, data de validade, entende-se, que sua validade será até sessenta (60) dias da data de sua expedição).

4.2.5 - OUTROS

- Certidão Simplificada de Microempresa (caso seja).

5- Execução do objeto:

A execução do objeto deste Termo de Referência será feito pela CONTRATADA em conformidade com a demanda da Chefe de Gabinete e Coordenadora da Defesa Civil de Maripá de Minas.

5.1- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A execução do referido serviço / item, destinado a atender a demanda da Chefe de Gabinete e Coordenadora da Defesa Civil de Maripá de Minas, será pago conforme estipulado no contrato, não podendo ser divisível, uma vez que o parcelamento irá atrasar a obra e ou serviço a ser realizado.



6- Gestão do contrato / entrega:

A entrega do (s) material (is) e ou serviço (s) será acompanhada e obrigatoriamente fiscalizada na figura da Chefe de Gabinete e Coordenadora da Defesa Civil de Maripá de Minas, a qual incumbirá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas e defeitos observados. O recebimento, aceitação e atestado dos fornecimentos decorrerão necessariamente de verificação efetiva de sua execução.

7- Critérios de pagamento:

- O pagamento será realizado via cartão da Defesa Civil, portanto a empresa contratada precisará se adequar para acessar o pagamento. Não será em hipótese nenhuma realizado pagamento por transferência ou cheque.
- O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto, numa proporção direta do percentual concluído, sempre atendidas as formalidades estabelecidas pelo art.60 e ss. da lei ordinária nº.4320/1964, principalmente quanto a liquidação da despesa.
- O pagamento será efetivado conforme cronograma de pagamentos expedidos mensalmente pela Administração e em atenção a ordem legal, tendo como regra o desembolso nos dias 10, 20 ou 30 do mês subsequente ao da apresentação do documento fiscal de cobrança.
- Estando corretamente instruído o pedido, os pagamentos serão regularmente realizados, sendo paralisados ou suspensos na eventualidade de a CONTRATADA paralisar a execução do objeto.

8- Forma e critérios de seleção do fornecedor:

- Menor preço global na proposta a ser apresentada.
- Modelo de proposta (anexo 3).

9- Estimativas do valor da contratação:

- As estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- Conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, foi realizado pesquisas de preços com fornecedores locais, para realizar cálculo da média do preço, que será utilizada como preço referencial.

9.1-Estimativa das quantidades a serem contratadas e do valor da contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

Meta 1:

Desmontagem, recolhimento e destinação dos resíduos da cobertura da quadra e suas estruturas destruídas no desastre

Conforme relatório fotográfico anexo, as chuvas intensas acompanhadas do vendaval destruíram a cobertura da quadra e suas estruturas deixando expostos muitos materiais no próprio público. Além de ser preciso limpar a área para a reconstrução, os materiais existentes no local representam perigo para as crianças e estão servindo de foco de dengue.

Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total (R\$) da Meta	
500		60		32.702,48	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) do item
1	SINAPI - 01- DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E TRANSPORTE				
	618	METRO QUADRADO	60	28,62	17.687,16
2	SINAPI- 5930- UINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTOMÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/201				
	80	HORA	11	86,41	6.912,80
3	SINAPI 97627 - DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMAMECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023				
	15	METRO CÚBICO	5	203,02	3.045,30
4	SINAPI 99814 - LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019				
	618	METRO QUADRADO	10	2,01	1.242,18
5	SINAPI 53792- CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014				
	32	HORA	5	119,22	3.815,04
VALOR TOTAL					R\$ 32.702,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

Custo Médio apurado: R\$ 32.702,48 (trinta e dois mil, setecentos e dois reais e quarenta e oito centavos).

- Os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa na Tabela SINAPI, conforme inciso IV, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 por ser um objeto único e com características específicas, sendo praticamente impossível conseguir achar valores parecidos com os requisitos solicitados.
- Foi utilizado à metodologia da Média de Preço (**onde se soma todos os valores obtidos e dividindo a soma pelo número total de valores**), formalizando um preço estimado para o material pretendido, obtido através de pesquisa na Tabela SINAPI.

10- Responsabilidades da contratada:

- O transporte de material residual para bota fora será de responsabilidade da CONTRATADA, não devendo esta deixar o local com qualquer resíduo de material utilizado durante a execução dos serviços;
- Realizar os serviços do presente Objeto, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência;
- Fornecer os materiais e ferramentas que deverão ser utilizados durante a execução dos serviços, com a devida oportunidade;
- Assumir sob sua responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem federal, estadual ou municipal bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais;
- Manter, durante a execução da obra, em local adequado, caçamba, para recolhimento diário dos entulhos provenientes da obra;
- Manter seus empregados identificados, uniformizados e com equipamentos de proteção individual – EPI quando em trabalho, devendo substituir qualquer um deles que demonstre ser inconveniente à boa ordem dos serviços;
- Providenciar, por conta própria, toda sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;
- Acompanhamento da execução da obra pelo Engenheiro Responsável Técnico da empresa;
- Comunicar à CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;
- Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato sem prévia anuência e autorização da Administração.

11-Adequação orçamentária:

As despesas com o objeto desta dispensa serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº.:

02.02000.04.182.0003.2084-339039 – Ações de Defesa Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

12- Projetos e documentos técnicos e anexos.

12.1- Legislação pertinente: Lei nº.14.133/2021, decretos municipais nº.30/2024 e nº.31/2024 e alterações supervenientes.

12.2- Modelo de declarações (Anexos do Edital)

12.3- Modelo de proposta (Anexo do Edital)

DATA: 12/08/2024.

Adriana Eliza Rodrigues Pereira

Chefe de Gabinete e Coordenadora da Defesa Civil Municipal de Maripá de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

ANEXO I

Processo n°.078/2024.
Dispensa n°.036/2024.

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(Nome da Pessoa Jurídica) _____, inscrita (o) no CNPJ n°. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Identidade n°. _____, e do CPF n°. _____, DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Obs: A empresa deverá apresentar sua proposta em papel timbrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

ANEXO II

Processo n°.078/2024.
Dispensa n°.036/2024.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Pessoa Jurídica) _____, inscrita (o) no CNPJ
n°. _____, sediada na _____, n°.____, Cep: ____-____,
Bairro: _____, na cidade de _____, estado de _____
declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos
para sua habilitação no presente Processo n°.078/2024 - Dispensa n°.036/2024,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

Obs: A empresa deverá apresentar sua proposta em papel timbrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

ANEXO III

PROCESSO N°.078/2024.
DISPENSA N°.036/2024.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social:

Logradouro:

Cidade:

CNPJ / CPF:

n°.

Bairro:

UF:

CEP:

TEL:

Inscrição Estadual:

Para o fornecimento da dispensa em referência, propomos os seguinte preço:

Especificação do Material, Obras e/ou Serviços:

N°. Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Total
01	01	Serv.	Contratação exclusiva de uma empresa, em caráter de emergência, para prestação de serviço de desmontagem, recolhimento e destinação dos resíduos da cobertura da quadra do Bairro Antônio Torres de Castro (Bela Vista), conforme solicitado pela Chefe de Gabinete e Coordenadora da Defesa Civil de Maripá de Minas.	

Validade da Proposta: _____

Obs: A empresa deverá apresentar sua proposta em papel timbrado.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura / Carimbo do CNPJ.